



www.dubai10.com.br

desde 1998 - Especialistas em Intercâmbios Remunerados no exterior

**CONTRATO DE COMPRA DE PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PROFISSIONAL PARA OS EMIRADOS ÁRABES - versão 01-15**  
(favor ler , imprimir , preencher , assinar as 3 páginas , scanear e enviar por email ou Sedex )

Pelo presente contrato, M C DE TOLEDO – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.232.545/0001-06, com sede à Rua Congo , 41 – Jd Bonfiglioli – Jundiaí -SP- CEP 13.207-340 , neste ato CONTRATADA, e a pessoa física abaixo qualificada, de agora em diante denominada CONTRATANTE dos serviços abaixo delineados, têm estabelecido e acordadas as seguintes cláusulas e condições:

(Seu nome ) <b>CONTRATANTE :</b>		
RG	CPF	
Endereço completo - Rua - Bairro - Cidade /estado /CEP-		
Profissão	Data de Nascimento	Nacionalidade
Natural de	Tel. residencial :	
Celular	E-mail - Skype -	

( se optar em parcelar o valor do agenciamento deverá enviar cópia dos documentos acima e comprovante de residência )

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO**

A empresa **CONTRATADA** tem como finalidade assessorar o **CONTRATANTE**, o qual será usuário do site [dubai10.com.br](http://dubai10.com.br), a conseguir uma oportunidade de Intercâmbio Remunerado ou Estágio Profissional nos Emirados Árabes , GCC , MENA e China .

Para tanto, visando manter a integridade e o prestígio do site e de seus clientes, a **CONTRATADA**, estabelece os princípios básicos para o correto aproveitamento da assessoria contratada, da forma que passa a expor:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

**1- Taxa de Inscrição** – R\$ 500,00 (quinhentos reais) que pode ser depositada no Banco Itaú – AG- 1951 – CC 13524-1 – fav MCT TURISMO EPP ou Banco Santander ag 0040 cc 01045114-6 fav Marcelo C. Toledo

**A Taxa de inscrição remunera os custos de confecção do dossiê do candidato e início do envio aos empregadores internacionais até o candidato ser convidado a fazer entrevistas.**

**2- Taxa de agendamento da Primeira Entrevista** – R\$ 1.000,00 (um mil reais) que pode ser paga nos mesmos bancos acima.

**A Taxa de Entrevista remunera a conquista de um empregador interessado em entrevistar o candidato após ter lido o dossiê do mesmo e a criação do email @aabf.com.br por onde serão enviadas todas as vagas de empregos disponíveis e completa assessoria de viagem internacional ;**

**3- Taxa de Aprovação Profissional** – R\$ 1.000,00 (um mil reais) – que deverá ser paga na mesma semana que o CONTRATANTE ter passado na entrevista de emprego e receber a primeira **Job Offer Letter**, proposta por escrito do empregador confirmando o real interesse deles em te contratar estipulando o cargo e salário ;

**A Taxa de Aprovação remunera ter conseguido ao CONTRATANTE uma oportunidade profissional no exterior que ofereça os seguintes benefícios:**

- a- Envio da passagem aérea
- b- Visto de trabalho
- c- Contrato de trabalho internacional por dois anos
- d- Acomodação, alimentação e transporte ao trabalho grátis durante toda a vigência do contrato de trabalho.



www.dubai10.com.br

desde 1998 - Especialistas em Intercâmbios Remunerados no exterior

- e- Salário e demais benefícios concedidos pelas leis trabalhistas local.
- f- Assessoria Pré e Pós viagem

**Caso as 3 taxas acima sejam pagas simultaneamente no ato da inscrição será concedido um desconto de 22 % ,**

**totalizando apenas R\$ 1.950,00 ( um mil e novecentos e cinquenta reais**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O presente contrato de prestação de serviços é firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Findo o prazo contratual, o mesmo não será prorrogado, em caso do CONTRATANTE já ter viajado.

**Parágrafo - primeiro:** O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato antes do seu prazo final por motivos pessoais, mudanças de planos profissionais, doenças na família, falecimentos, cirurgias, gravidez e afins sem contudo ter direito a pleitear qualquer ressarcimento das taxas pagas a título de cláusula penal pela rescisão contratual, nos termos do art. 410 do Código Civil vigente.

**Parágrafo -segundo:** O **CONTRATANTE** poderá solicitar, por escrito, via e-mail, a suspensão temporária por período indeterminado do presente contrato até estar pronto novamente para viajar sem qualquer custo adicional.

**Parágrafo - terceiro:** O **CONTRATANTE**, declara expressamente aceitar as condições e termos do sistema operacional do M C DE TOLEDO – ME, e que já conversou com no mínimo 03 (três) usuários de sua escolha, que já se utilizaram dos serviços da **CONTRATADA** não podendo alegar o desconhecimento do seu sistema de trabalho e que avalia esta proposta há mais de 10 dias úteis, não podendo alegar que está comprando este pacote de intercâmbio por impulso.

O **USUÁRIO** se responsabiliza pela veracidade das informações cadastrais e declara estar em condições físicas e psicológicas para viver no exterior e que terá que apresentar atestados médicos comprovando o seu estado de saúde física e mental quando exigidos pelo empregador do país de destino.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO**

**Garantia de Encaminhamento Internacional - Se até o término do prazo contratual o USUÁRIO não for aprovado no programa de intercâmbio por ele escolhido, este contrato será renovado sem custo algum até a APROVAÇÃO no mesmo.**

**Garantia de Reembolso - Se o programa de intercâmbio escolhido pelo USUÁRIO for cancelado por motivos de crise econômica internacional, mudanças na legislação de concessão de vistos ou catástrofes naturais, as taxas pagas serão 100% devolvidas.**

**O CONTRATANTE que ficar 60 dias sem responder aos e-mails e entrar em contato com o escritório central da CONTRATADA entende-se que ele já viajou ou desistiu de viajar abandonando o processo, tendo os serviços interrompidos.**

#### **Parágrafo - primeiro**

**DA RESCISÃO CONTRATUAL** – O **CONTRATANTE** poderá solicitar a rescisão do contrato a qualquer momento, desde que seja comunicado por escrito por carta registrada e com firma reconhecida em cartório com 30 dias de antecedência alegando todos os seus motivos que a mesma será analisada pelo nosso departamento jurídico.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DIREITO DE PROPRIEDADE**

Os sites mtv.tur.br, dubai10.com.br, aabf.com.br, globointercambios.com.br e intercambio.tv.br e seus emails são de propriedade da M C DE TOLEDO – ME, ficando vedado aos CONTRATANTES – nos termos da legislação em vigor – por qualquer maneira, transferir, ceder, locar ou sublicenciar os direitos de uso objeto deste contrato, obrigando-se a mantê-los sob sua guarda, de forma segura, não possibilitando que terceiros não cadastrados os utilizem, divulguem, explorem ou reproduzam por qualquer meio ficando sujeito a uma multa de cinco vezes o valor deste contrato.



www.dubai10.com.br

desde 1998 - Especialistas em Intercâmbios Remunerados no exterior

#### A CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo- primeiro : É responsabilidade do **CONTRATANTE**, participar dos eventos internacionais organizados pela CONTRATADA em sua região ou pelo Skype , assim como responder a todas as vagas enviadas em seu e-mail na mesma semana do envio das mesmas .

Parágrafo- segundo : A M C DE TOLEDO – ME , neste ato **CONTRATADA**, não é agenciadora de empregos no Exterior. Sua responsabilidade limita-se a ASSESSORAR o **CONTRATANTE**, criando uma conta de e-mail @aabf.com.br e nela enviar semanalmente informações sobre cursos no exterior , intercâmbios , estágios, vistos, viagens , imigração e assuntos correlatos.

Parágrafo- terceiro : O **CONTRATANTE** autoriza o uso de seu nome e foto como cliente da **CONTRATADA** , na utilização interna ou externa na divulgação e promoção do sistema ou serviços.

Parágrafo- quarto : o **CONTRATANTE** obriga-se a enviar relatório mensal após viajar ao exterior sobre seu desempenho profissional , fotos do alojamento e informando se precisa de alguma assistência ;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jundiaí-SP , para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Assim sendo, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Jundiaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA – M C DE TOLEDO - ME  
Marcelo Toledo - Diretor